



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

RESPOSTA A PEDIDO ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2017

PROCESSO n.º: 097/2017

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de camisetas silkadas a serem utilizadas por diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses.

Em resposta ao pedido de esclarecimento enviado em 26 de maio de 2017, pela empresa CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP (anexo), temos a informar que:

1 – Não existe a exigência de constar quantitativo mínimo de fornecimento no atestado de capacidade técnica para este certame.

2 – Conforme descrito no item 7.2.1:

7.2.1 – Apresentar atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

Sendo o objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de camisetas silkadas a serem utilizadas por diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses.

Observamos que o atestado de capacidade técnica é abrangente, pois permite “*demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente*”, logo não há a necessidade da demonstração da capacidade técnica ser “item a item”, mas a técnica de estampagem deve aquela do objeto da licitação.

Guaxupé, 29 de maio de 2017

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Guaxupé/MG

CALUX COMERCIAL EIRELI

Questionamento.

Ribeirão Preto 26 de maio de 2017

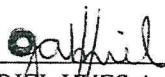
A Empresa **CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP**, estabelecida à RUA: Paulo de Frontim, 606 sala 01- Vila Virginia – Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-430, inscrita no CNPJ n.º 03.578.434/0001-61 e Inscrição Estadual nº 582.497.761.113, por intermédio de seu titular legal o Sr. **GABRIEL YVES A. S. GILBERT**, portador da Carteira de Identidade n.º: 34.388.484-7 CPF. 219.026.118-02. Vem por meio desta solicitar esclarecimento referente a **Qualificação Técnica – Atestado de Capacidade Técnica**.

7.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1 – Apresentar atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, **comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação**. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

Gostaria de saber qual o quantitativo que a prefeitura aceitará como necessária para a aceitação de comprovação de fornecimento dos atestados de capacidade técnica. Pode ser item similar, ou precisa necessariamente ser item a item, ex: calça para calça, camisa para camisa, colete para colete ou se por exemplo qualquer objeto de confecção serve ex: agasalho, blusa serve para suprir o solicitado.

Agradeço a compreensão e aguardo resposta.



GABRIEL YVES A. S. GILBERT
RG. 34.388.484-7 CPF. 219.026.118-02
TITULAR

03578434/0001-61
CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Paulo de Frontim, 606
Sala 01
Vila Virginia - CEP 14030-430
RIBEIRÃO PRETO - SP

CNPJ: 03.578.434/0001-61 / I.E 582.497.761.113
Rua: Paulo de Frontim nº 606 sala 01, Vila Virginia.
Fone: (16) 3914-1943/ (16) 3043-4224
Email: documentos@caluxeabrahao.com.br